

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

CNPJ 13.098.736/0001-96

DECRETO Nº 153/2021**DE 04 DE JANEIRO DE 2021****DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei,****DECRETA**

Art. 1º - A unidade fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com o valor de R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Para efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do INPC referente ao 2020 de 4.52% e índice de correção monetária de 0,0452.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, em 03 de fevereiro de 2021.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal de Pedrinhas/Se

PRAÇA HERIBALDO ALVES GOES, 08 – CENTRO – CEP 49350-000 – PEDRINHAS /SERGIPE
e-mail: prefeltafrance@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
CNPJ 13.098.736/0001-96
GABINETE DA PREFEITADECRETO Nº 154 /2021, de 10 de fevereiro de 2021**DECLARA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DOS DIAS 15, 16 E 17 DE
FEVEREIRO DE 2021, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, NO ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas na
Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, o dia alusivo ao Carnaval recairá em uma terça-
feira;

CONSIDERANDO que, apesar de não haver os festejos comuns no
período por ocasião da pandemia do Covid-19, o ponto facultativo tornou-se uma tradição
principalmente no dia que antecede ao Carnaval e na quarta-feira de cinzas, e;

CONSIDERANDO que, ainda a necessidade de suspensão dos dias
carnavalescos, visando evitar maior contágio dos servidores nas repartições públicas, haja
vista o aumento dos casos positivados de coronavírus;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente dos dias 15, 16 e 17
de fevereiro de 2021 (segunda, terça e quarta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da
Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste Decreto o funcionamento
de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam
sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de
Pedrinhas/SE, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCELEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal de Pedrinhas/Se

PRAÇA HERIBALDO ALVES GOES, 08 – CENTRO – CEP 49350-000 – PEDRINHAS /SERGIPE
e-mail: gabinete@pedrinhas.se.gov.br